

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº. 040/2023.

Autoriza o pagamento do benefício de que trata a Lei Municipal nº 1.481/2009, por meio de crédito em conta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do valor referente ao “Cartão Alimentação”, de que trata a Lei Municipal nº 1.481/2009 por meio de depósito em conta do servidor, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Acórdão 2797/19 – Tribunal Pleno.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de setembro de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 171 Data: 11/09/2023 Hora: 13:54:35
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 040/2023 - Benefício por Crédito em Conta